



WWW.ILUMAC.COM.BR

(14) 3213-1100

 Empresa Brasileira

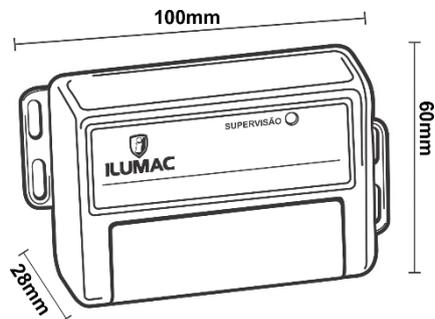
Em caso de dúvidas
entre em contato com o
nosso suporte técnico
através do CHAT.



Em caso de defeito entre em contato com nossa
Assistência Técnica antes de enviar o equipamento.

CNPJ: 12.126.494/0001-34

Dimensões:



MÓDULO ISOLADOR DE CURTO ENDEREÇÁVEL

MIC2-E



Manual de Instruções

Rev.06 Cód. do Produto 002251 Fev/2020

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão nominal	24Vcc
Tensão de operação	22 à 28Vcc
Corrente Supervisão	800uA
Corrente Máxima	45mA
Topologia da rede	Classe A ou B
Protocolo de comunicação	ALF-500 (proprietário)
Impedância do drive de comunicação	47K Ohms
Grau de proteção	IP20 (uso interno)
Material da caixa	Caixa plástica ABS cinza.
Fixação	Caixa de sobrepor com bornes de conexão.
Temperatura de operação	0 à 50°C
Umidade relativa	0 à 95% (sem condensação)
Tensão nominal	24Vcc
Tensão de operação	22 à 28Vcc
Dimensões (AxLxP)	60x100x28mm
Peso	75g
Normas técnicas aplicáveis	NBR 17240 ISO 7240-18

DESCRIÇÃO

O módulo isolador de curto MIC2-E foi desenvolvido para reduzir o número de perdas de dispositivos em um circuito (laço) da rede endereçável em caso de curto-circuito. Desta forma o ponto em curto é isolado fisicamente do restante do laço, permitindo que os demais dispositivos permaneçam em supervisão.

O módulo MIC2-E foi desenvolvido exclusivamente para uso em sistemas Classe A ou B.

As centrais de detecção e alarme de incêndio endereçáveis também possuem proteção contra curto-circuito nos laços, evitando danos aos equipamentos e gerando sinalização imediata de avaria.

Entretanto, um curto-circuito em um laço da rede endereçável é um evento físico que devido à distância e a resistência do cabo de comunicação pode não ser identificado pela central e inviabilizar a comunicação, por isso o uso do módulo isolador de curto MIC2-E garante também que curtos-circuitos distante da central não prejudiquem o funcionamento do sistema.

Seu uso é muito importante em instalações de grande porte que exigem alto grau de segurança e confiabilidade garantindo que o curto seja isolado e não impeça os demais equipamentos de se comunicarem normalmente.

Não ocupa endereço na rede endereçável.

LED de supervisão (verde): Este led pisca toda vez que o módulo recebe um sinal da central e/ou dos dispositivos, confirmando a comunicação com o sistema.

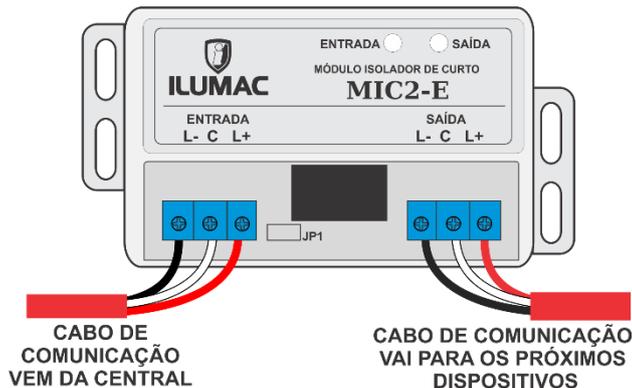
ATENÇÃO:

A sirene deve ser instalado em áreas internas, livre de ações do tempo como chuva e orvalho, bem como em áreas livres de agentes externos no ambiente que possam danificar o equipamento.

Módulo Isolador de Curto

MIC2-E

DIAGRAMA



TERMO DE GARANTIA

Este equipamento garantia contra defeitos de matéria-prima e de fabricação, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua aquisição, comprovada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Compra.

1- Os serviços de garantia serão realizados na fábrica na cidade de Bauru Estado de São Paulo, sendo que as despesas de frete, seguro e embalagem não estão cobertas por essa garantia, sendo de responsabilidade exclusiva do cliente.

2- Não são cobertos pela garantia:

- 2.1- Danos causados por agentes externos e demais peças que se desgastam naturalmente com uso (ex: lâmpadas, fusíveis, baterias e outros materiais de natureza semelhante).
- 2.2- Descargas elétricas, diferenças de tensão, corrosão, excessiva temperatura no local de instalação, se os equipamentos forem atingidos por água ou submetidos a excesso de umidade, ou por outras condições anormais de utilização, em hipótese alguma serão de responsabilidade do fabricante.

3- A garantia será cancelada:

- 3.1- Qualquer modificação feita no equipamento (remoção ou substituição de peças, cortar cabo de força e /ou conexão, furar ou cortar a caixa, fechar as entradas de ventilação, etc).
- 3.2- Tentativa de manutenção por pessoas não autorizadas.
- 3.3- Transporte e uso inadequado que cause vazamento da bateria e danos ao equipamento.
- 4- A garantia é válida somente no território brasileiro.